PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.977, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 109.162,08 (cento e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 109.162,08

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 27.773,62
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 11.388,46
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 109.162,08

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2351	3.3.90.30	2.660	R$ 27.773,62
0006.2351	3.3.90.39	2.660	R$ 40.000,00
0006.2351	4.4.90.52	2.660	R$ 30.000,00
0006.2351	3.3.90.40	2.501	R$ 11.388,46

Superavit Financeiro:

F.R.	C.A	IDUSO	C.A	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	008.132	0	0	R$ 97.773,62	0,00	R$ 97.773,62
2.501	008.001	0	0	R$ 11.388,46	0,00	R$ 11.388,46

Fonte / Extrato Bancário e Disponibilidade Financeira

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2025 às 07:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2936363** e o código verificador **E61D0FE1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2025**, edição **789**, página **23** e código verificador **24212**.

Referência: Processo nº 19-2234/2025. Docto ID: 2936363 v1